



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO VIII Nº 1896, Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020 - **Página**

**Edição Extra**

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

**D.O.M. ANO VIII Nº 1896, Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020 - Página**

**Edição Extra**

Prefeito: Maurílio Ferreira Azambuja

Vice-Prefeito: Joares Aparecido Sanches

Procurador-Geral: Pedro Rafael Ribeiro Pessatto

Chefe de Gabinete do Prefeito

Controlador-Geral: Sebastião Soares Arguelho

Secretário Munic. de Governo

Secretário Munic. de Esportes: Ednelson Barbosa da Silva

Secretária Munic. de Saúde: Valmir Pereira de Souza

Secretária Munic. de Assistência Social: Ilma Aquino da Rosa

Secretário Munic. de Administração: Lenilso Carvalho Antunes

Secretário Munic. de Obras e Urbanismo

Secretária Munic. de Educação: Cleoerdes Fátima Barbosa Carneiro

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Lenilso Carvalho Antunes

Secretário Munic. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente

Gerente Munic. de Transporte e Manutenção: Manoel Messias Silva dos Santos

Gerente Munic. de Trânsito

Diretor-Presidente Munic. de Cultura

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Roseli Bauer



## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 324, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

**"Dispõe sobre autorização especial para realização do XXIII Processo de Seleção de Estagiário do Ministério Público/MS - 2020, e dá outras providências."**

**O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC (CNPJ Nº 15.513.690/0001-50)** autorizada a realizar o XXIII Processo de Seleção de Estagiário do Ministério Público/MS - 2020, no dia 13 de dezembro de 2020, neste Município de Maracaju/MS, nos termos estabelecidos no Plano de Biossegurança constante dos autos do Processo Administrativo nº 1081.0003422/2020.

**Parágrafo único.** Fica ainda, a entidade nominada no *caput* deste artigo, obrigada ao integral cumprimento das demais medidas de enfrentamento ao Covid-19 em vigor, além de outras que vierem a ser tomadas pelo poder público com fulcro em seu poder de polícia administrativo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju - MS, aos 07 dias do mês de dezembro de 2020.

**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-1230
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Fundação Municipal de Cultura	3454-2569
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-3046
Secretaria Munic. de Esportes	3454-7880
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1320